



PROCESSO N° 50840.000128/2017-14



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL E A EMPRESA TOP COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELI - EPP.**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelo Diretor de Gestão Sr. **MAURÍCIO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1243998 SSP/ES e do CPF (MF) n.º 507.460.655-15, e pelo Diretor de Planejamento, Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF (MF) nº 159.812.585-00, ambos nomeados pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016.

**CONTRATADA: TOP COMUNICAÇÃO INTEGRADA EIRELLI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.023.884/0001-03, com sede na Rua 1033, nº 44, Setor Pedro Ludovico, em Goiânia/GO, CEP 74.823-180, neste ato representada pelo seu procurador **GLAUCO DIOGO SAETA**, brasileiro, portador do RG nº 4320402 DGPC/GO e do CPF sob o nº 693.544.301-63.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 06/2017, instruído no Processo 50840.000128/2017-14, com fundamento nos incisos I e III do § 1.º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 06/2017, previsto inicialmente pelo prazo de 12 (doze) meses, firmado entre as partes em 13/07/2017.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

**2.1** Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada o término da vigência do Contrato nº 06/2017 de 13/07/2018 para 12/11/2018, perfazendo o total de 4(quatro) meses.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

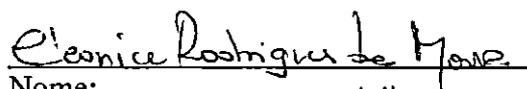
Brasília, 12 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**MAURÍCIO PEREIRA MALTA**  
Diretor de Gestão  
CONTRATANTE

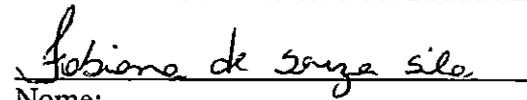
  
\_\_\_\_\_  
**ADAILTON CARDOSO DIAS**  
Diretor de Planejamento  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**GLAUCO DIOGO SAETA**  
Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHA DA EPL:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Cleonice Rodrigues de Moura  
CPF: Top Comunicação Integrada  
Comercial/Licitação  
Identidade: CPF nº 037.792.651-60  
5480792/SPTC-02

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Fabiana de Souza Silva  
CPF: 022.838.361-85  
Identidade: 2.353.343